**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVOS PRR PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO “Uma Saúde – do conceito à prática” (ICBAS-UP), COFINANCIADA PELO PROGRAMA «IMPULSO ADULTOS» (PRR)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o número de identificação fiscal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo-me candidatado ao concurso de ingresso na formação Uma Saúde – do conceito à prática, declaro que me candidato em simultâneo à atribuição de bolsa de incentivo PRR, para frequência da referida formação, mediante as seguintes condições:

* O(A) candidato(a) à atribuição de bolsa de incentivo PRR tem de ser simultaneamente candidato(a) à frequência da formação Uma Saúde – do conceito à prática, e só poderá ser selecionado(a) para atribuição de bolsa caso fique colocado para frequentar a formação;
* A presente candidatura à bolsa de incentivo PRR, e a candidatura de ingresso à formação Uma Saúde – do conceito à prática, são dois processos distintos e não se substituem mutuamente para efeitos de resultado de seleção;
* Para servir os seus efeitos de aplicação dos critérios de seleção e seriação no concurso para atribuição de bolsas de incentivos PRR, no âmbito da formação acima identificada, e validação da candidatura, é obrigatória a submissão do presente formulário, devidamente preenchido e assinado, no módulo de candidaturas à formação, na seção “Documentos digitalizados”, bem como dos documentos comprovativos, tal como indicado no edital do concurso,
* O valor da bolsa não isenta o(a) estudante beneficiário(a) de custear a propina da formação ao ICBAS, pela sua inscrição na mesma;
* Cabe ao(à) estudante beneficiário(a) efetuar o pagamento da propina ao ICBAS, no prazo de 10 dias úteis após a data de pagamento da bolsa, havendo lugar ao pagamento de juros de mora (não incluídos no valor da bolsa) em caso de ultrapassagem do prazo para pagamento;
* O(A) estudante beneficiário(a) não está isento(a) de pagamento dos demais emolumentos aplicáveis, nomeadamente seguro escolar, emissão de certificados, entre outros;
* As informações prestadas em sede de candidatura são verdadeiras;
* É causa de cancelamento da bolsa:
1. a prestação de falsas declarações pelo estudante sobre matérias relevantes para a atribuição da bolsa de incentivos;
2. a condenação em procedimento disciplinar;

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tendo presente as disposições da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto) relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, sendo o regime aplicável ao tratamento de dados pessoais efetuado pela Universidade do Porto, informa-se que a recolha e tratamento da informação aqui requerida, destina-se, exclusivamente, ao processo de candidatura à bolsa de incentivos PRR nesta faculdade, e para efeitos de monitorização da execução do projeto pela Direção-Geral do Ensino Superior, no âmbito do enquadramento da presente formação no programa «Next Generation EU» do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos».